



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

INDICAÇÃO N.º 100/2021

PROTÓCOLO GERAL 367

DATA: 06/05/2021 11:33

64.614.605/0001-05

Indicam a possibilidade de realização de estudo para INSTITUIR O "CIRCUITO DE CICLORROTAS" NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ.

Câmara Municipal de Tarumã

Apresentação: Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2021.

Autores: Vereadora – Kelly Baratela – PSB

Vereador – Juliano Marcos Bregagnoli Martins – DEM

Vereador – José Roberto de Almeida – PSDB

Vereador – Bruno Rezende Monteiro – DEM

Vereador – Álvaro Luiz de Andrade – PSDB

Vereador – Ronaldo Leite Nogueira Sepúlveda – PSDB

Solicitamos que oficie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Oscar Gozzi, para que juntamente com o Setor competente da Administração, verifique a possibilidade de estudo para instituir o "Circuito de Ciclorrotas" no Município de Tarumã.

Justificativa: O objetivo da presente proposição é instituir o "Circuito de Ciclorrotas" no Município de Tarumã para fomentar e incentivar o uso da bicicleta como uma prática importante para a qualidade de vida, para a saúde, como meio de transporte e lazer, além de incentivar o Cicloturismo em nossa cidade, fomentando a economia local. Neste sentido, certos do atendimento, nos colocamos a disposição para colaborar na construção deste projeto juntamente com os adeptos desta causa esportiva.

Tarumã, 04 de Maio de 2021.
31.º Ano da Emancipação
29.º Ano da Instalação


KELLY BARATELA
VEREADORA-PSB


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB


ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB


JULIANO BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM


BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-DEM


RONALDO SEPÚLVEDA
VEREADOR-PSDB

PROJETO DE LEI Nº XXX/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

“INSTITUI O “CIRCUITO DE CICLORROTAS DO VALE” NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã prova e ele sanciona, com base no inciso V, VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Tarumã, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Ciclorrota do Vale, no Município de Tarumã, conjuntamente com os municípios Regionais, de modo a incentivar e alcançar a utilização segura da bicicleta no atendimento às demandas de lazer da população e dos turistas.

Art. 2º - A Ciclorrota do Vale, no Município de Tarumã, tem por finalidade dentre outras:

I - Incentivar o uso da bicicleta, por meio de instalação de ciclovias, ciclofaixas e faixas compartilhadas; Identificar rotas, trilhas e circuitos em nossa cidade;

II - Difundir, no Município, a cultura da mobilidade através do uso da bicicleta, em fortalecimento ao turismo regional; incentivar o uso de bicicleta em todas as modalidades e a conscientização quanto à importância da sua prática como instrumento de qualidade de vida, lazer e saúde;

III - promover o desenvolvimento sustentável, nas dimensões socioeconômicas, ambientais e turísticas; estimular o uso da bicicleta como um importante meio de transporte;

IV - Promover e potencializar atividades relacionadas às formas de mobilidade não motorizadas, voltadas à geração de emprego e renda; diversificar a economia local e incrementar o mercado.

V - Estimular o uso da bicicleta, como meio de transporte e lazer, mediante a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, organizados ou estimulados pelo Poder Executivo Municipal.

VI - Compatibilizar a mobilidade municipal com a dos municípios da Região do vale Paranapanema. Fortalecer e incentivar o Cicloturismo no município;

VII - Conscientizar a população sobre a necessidade de proteção do meio ambiente, ressaltar as paisagens e as belezas naturais de nossa cidade;



VIII - Incentivar a instalação de bicicletários.

Parágrafo único - a presente Ciclorrota poderá integrar outros municípios da Região do Vale, desde que haja a anuência dos municípios componentes da mesma.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo, a indicação do circuito da Ciclorrota do Vale, no Município de Tarumã, identificando-o visualmente, através de equipamentos padrão, definidos em conjunto com demais municípios que integram a Ciclorrota, divulgando-o em mídias físicas e eletrônicas e realizando o seu mapeamento.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a elaboração e mapeamento das rotas, trilhas e circuitos, sua identificação, divulgação, campanhas, eventos entre outras ações.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, associações, empresas, ciclistas e grupos de pedal para identificar e mapear as rotas, circuitos e trilhas, organizar eventos e demais ações que vem ao encontro do projeto.

Art. 5º - Compete ao Poder Executivo Municipal dispor sobre procedimentos que visem ao reconhecimento de unidades de serviços e/ou comercialização a serem identificados e definidos como integrantes da Ciclorrota do Vale, no Município de Tarumã.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art – 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Wademar Schwarz”, em 04 de Maio de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº XXX/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021**, cuja ementa é a seguinte: **“INSTITUI O “CIRCUITO DE CICLORROTAS DO VALE” NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégria Casa de Leis.

Nobres Edis; o projeto de lei em epígrafe tem como objetivo instituir o “Circuito de Ciclorrotas” no município de Tarumã para fomentar e incentivar o uso da bicicleta como uma prática importante para a qualidade de vida, para a saúde, como meio de transporte e lazer, além de incentivar o Cicloturismo em nossa cidade, fomentando a economia local.

Deixar o sedentarismo de lado pode ser um desafio para quem não está acostumado a tirar alguns minutos do dia para se exercitar. Porém, a partir do momento em que o corpo se acostuma com a atividade física, ela se torna um prazer e uma necessidade. Com o ciclismo não é diferente e os benefícios desse esporte vão muito além da perda de peso e do ganho de condicionamento físico, já que o exercício também auxilia em diversos fatores que mantêm o corpo saudável, como por exemplo, redução dos índices de colesterol, melhora da respiração e da saúde do coração, entre outros.

1. FORTALECE A MUSCULATURA - Pedalar é um exercício aeróbico, mas também ajuda no fortalecimento de músculos que você nem imagina. Praticando o ciclismo, você movimenta as pernas, glúteos e coxas, tonificando toda essa região e evitando, assim, lesões em outras atividades físicas. O pedal também é indicado, pelo mesmo motivo, para quem pratica corrida, pois as pernas ganham resistência para aumentar o desempenho e evitar lesões durante a prática do esporte.

2. AUXILIA NA SAÚDE DO CORAÇÃO - Ao realizar a atividade por 30 minutos, todos os dias, o corpo passa por uma diminuição da glicemia, ajudando no controle da diabetes. Além disso, o exercício ajuda na perda de gordura e na redução do colesterol, o que pode reduzir em quantidades significativas as chances de sofrer um infarto ou derrame cerebral.

3. REDUZ O ESTRESSE - O ciclismo é um esporte muito democrático e que incentiva o convívio social. Pedalar em grupo pode ser uma ótima forma de relaxar e deixar o estresse para trás. Além de ajudar a manter as boas relações interpessoais, a atividade ajuda na liberação da endorfina, substância responsável pela sensação de bem-estar.

4. MELHORA NA RESPIRAÇÃO - Ao ganhar condicionamento físico, você consegue ter uma respiração com mais ritmo e constância, o que é excelente para o



bombeamento do sangue para o corpo todo. Dessa forma, o fluxo sanguíneo fica regulado e os problemas de circulação ficam bem longe.

5. AJUDA NO EQUILÍBRIO - Com o ciclismo, você exercita o equilíbrio sobre duas rodas e consegue transportar esse aprendizado para outros exercícios e para a mente, que acompanha o corpo ao manter a forma e balancear as emoções.

Como podemos ver, são inúmeros os benefícios do ciclismo e certamente alguns deles podem chamar mais a nossa atenção, seja para exercitar a mente e fugir do estresse, modelar o corpo, fortalecer os músculos, perder peso ou aumentar a autoestima. O fato é que os pedais são verdadeiros aliados de quem deseja mais qualidade de vida e saúde.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.

